



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

LEI Nº 2.649, DE 21 DE MAIO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “MANOEL ANTONIO BIANCARDI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, Vereador **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 23, alínea “b”, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL ANTONIO BIANCARDI**”, o prédio público situado na rua João Barros, centro, próximo ao Jardim de Infância, no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar o emplacamento da Unidade de Saúde da Família, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de maio de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

